

1. DOUTRINA INTERNACIONAL

O TERRORISMO DE ESQUERDA NA ITÁLIA NOS ANOS SETENTA – CAUSAS E REMÉDIOS

ADOLFO CERETTI*

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. A revolta dos estudantes – 3. Movimento estudantil, classe operária e grupos extraparlamentares – 4. A estratégia da tensão – 5. O compromisso histórico: uma situação bloqueada – 6. Terrorismo: uma recusa radical à tendência reformista – 7. A ideologia do terrorismo – 8. Alguns dados relevantes – 9. O inimigo absoluto – 10. O movimento de 77 – 11. Ordem pública e criminalidade subversiva – 12. Conclusões – 13. Bibliografia.

1. Introdução

É do conhecimento de todos que, nos idos de 1970, a Itália viveu um período muito complexo, caracterizado por violentíssimos conflitos sociais e políticos. O quadro político daqueles dez anos era formado pelo terrorismo fascista (do qual falarei apenas indiretamente), pela “estratégia da tensão”, criada tanto pelo Estado como pelos golpistas, pelo terrorismo clandestino da Brigada Vermelha e grupos similares e, ainda, pela propagação da violência armada entre grupos extra-parlamentares.

Resumidamente, tratarei dos seguintes temas nestas páginas:

a) O clima sociopolítico no qual começou e se desenvolveu o terrorismo de esquerda;

b) Descrição das linhas essenciais da sua ideologia;

c) Algumas datas concernentes ao fenómeno em si;

d) Algumas considerações sobre os problemas éticos ligados à luta armada;

e) Como criminólogos e penalistas teriam julgado a política legislativa usada para resistir ao clima generalizado de violência e terrorismo que invadiu o País.

Estou perfeitamente ciente de que esses temas, por si sós, mereceriam um artigo específico. Entretanto, estou igualmente convencido de que as conferências internacionais são úteis na medida em que fazem diversas idéias circularem em torno de vários aspectos concernentes a um mesmo fenómeno, sem que necessariamente cheguem a um denominador comum. Conseguindo satisfazer, de algum modo, estas expectativas, já me darei por satisfeito.

2. A revolta dos estudantes

Por primeiro, é preciso ter em conta que, na Itália, entre 1962 e 1968, os governos de centro-esquerda não con-

(*) Texto ampliado e revisto da relação apresentada no “Primer Seminario Internacional de Actualización Criminológica”, evento ocorrido entre 25 e 29 de julho de 1994 em Guayaquil (Equador). Tradução feita por Ana Paula Zomer – Procuradora do Estado de São Paulo junto à 1.ª Vara do Júri da Capital e aluna do Curso de Criminologia da Universidade Estadual de Milão (1996/1997).

seguiram responder às profundas exigências de um País que, a partir do fim da Segunda Grande Guerra, com a queda do fascismo, vivia situações de rápida e intensa transformação.

A partir de 1968, iniciou-se um período de grande ebulição social no qual a inércia da classe política foi substituída pela atividade da sociedade civil, que colocou em discussão todos os “níveis” da organização social italiana: a família, a escola, a universidade, fábricas e hierarquia estatal.

Por razões óbvias, serei muito esquemático e analisarei, brevemente, alguns desses “níveis”; o primeiro dos quais, a universidade.

A origem dos protestos de estudantes universitários deve ser relacionada, antes de tudo, às transformações escolásticas dos anos 60.

Em 1962, foi introduzida a compulsoriedade da escola para pessoas até 14 anos.

Esta importante reforma abriu novos horizontes para milhares de jovens das classes operária e média, que passaram cada vez mais a continuar os estudos até a universidade. Entretanto, as chances efetivas de esses alunos realmente cursarem uma faculdade e, posteriormente, encontrarem um emprego eram muito remotas.

Nesse diapasão, os filhos das classes retrocidades sofreram uma série de delusões, o que, por sua vez, gerou profundas críticas aos valores dominantes que imperavam na Itália do “milagre econômico”. Individualismo, poder totalizante da tecnologia, convite ao consumo e, acima de tudo, exaltação da família.

Como contraposição aos valores ortodoxos reinantes no País (católicos e comunistas), jovens intelectuais começaram a repensar as idéias marxistas, tentando analisar, a despeito dos percursos já traçados pelos partidos de esquerda, o rápido desenvolvimento material do País. Esta e muitas outras iniciativas contribuí-

ram decisivamente para a formação de uma ideologia comum de solidariedade, ações de grupo e luta contra as injustiças sociais, o que era visto como uma revolta ética, inclusive no que concerne a episódios internacionais. A guerra do Vietnã (que mudou a maneira de toda uma geração de italianos de ver a América) e a morte de Che Guevara (1967), que privou os estudantes do seu principal e grande herói, são exemplos relevantes.

O fulcro do movimento estudantil foi, ao menos no início, um profundo anti-autoritarismo, que se manifestava em radical crítica à relação família-sociedade. Contestava-se, principalmente, o isolamento familiar em relação ao seio social e a supervalorização dos aspectos materiais. Laung e Cooper tornaram-se, também na Itália, profetas de uma particular maneira de analisar as políticas familiares.

Se, à época, os textos de Marcuse, Mao e Marx estavam entre os mais lidos, diga-se, entretanto, que diferentemente do que acontecia na Alemanha, o movimento italiano não se preocupava tanto em elaborações teóricas. Os estudantes deliberavam sempre em Assembléias, deliberações estas que transformavam-se rapidamente em “Ações, Organizações e Luta”. Importava menos aprender do que reunir esforços e agir coletivamente, mesmo se a natureza de suas críticas (anticentralistas, utópicas) e organização não lhes favoreciam a tornar-se um grupo capaz de efetiva pressão para as reformas desejadas. Todo o sistema precisava ser alterado, não apenas uma parte como, por exemplo, a Universidade.

3. Movimento estudantil, classe operária e grupos extraparlamentares

Os estudantes italianos não eram apenas utópicos e, desde o início, ficou claro que a sua força anti-reacionária só seria eficaz se ladeada pela classe operária. O movimento estudantil incumbiu-se, pois, de atingir o povo.

É impossível explicar em poucas palavras a complexidade do mercado de trabalho da Itália àquela época. Basta recordar que desde o final da Guerra vinha acontecendo uma forte emigração do Sul do País para o Centro-Norte, muito mais rico e industrializado. Esse êxodo maciço, que não foi registrado nos anos 60, explicava uma forte pressão sobre as estruturas das principais cidades industrializadas (Milão, cidade da Pirelli e da Alfa Romeo, Torino, cidade da Fiat) e tornava muito mais difícil o processo de integração, pois não havia lugares de trabalho suficientes para todos os migrantes.

Dentro das fábricas, portanto, muitas coisas estavam mudando: a grande reestruturação, seguida de uma crise econômica nos anos de 1964 e 1965, havia resultado em uma maior mecanização e crescente aumento do ritmo de trabalho. A utilização de contratos de trabalho criou diferenças entre os operários. Os chefes passaram a ter maior poder no que tange à distribuição de favores e tipos de trabalho. Havia sido intensificada a vigilância dos gerentes sobre os trabalhadores. Por outro lado, com o aumento das oportunidades no campo da instrução, aqueles que entravam nas fábricas traziam consigo uma maior cultura e consciência do que as gerações anteriores.

Mesmo havendo opiniões divididas dentro da classe operária, muitos jovens operários viam com simpatia o antiautoritarismo do movimento estudantil que, por sua vez, no momento em que abandonou a universidade, perdeu o seu caráter espontâneo e anárquico. A questão, àquela altura, era criar as bases de um novo partido revolucionário que pudesse tirar do Partido Comunista Italiano (PCI) o apoio da classe operária.

No outono de 1968, em resposta aos acontecimentos franceses, nasce a nova esquerda italiana, composta de um impressionante número de grupos revolucionários que mobilizaram por anos dezenas

de milhares de militantes com objetivo de criar uma vasta consciência anticapitalista.

Generalizando, pode-se dizer que o leninismo tornou-se o modelo de organização dominante.

Muito esquematicamente, os grupos que compunham a esquerda extraparlamentar podem ser divididos em dois grupos: os de modelo marxista-leninista em sentido estrito, e aqueles de operários autônomos. Em síntese, a diferença fundamental estava na maneira de conceber o relacionamento entre partido-classe operária. Para os primeiros, fiéis ao modelo bolchevique, a prioridade era o partido. Tratava-se de constituir um núcleo organizado ferreamente e de traçar uma completa teoria revolucionária que “viesse de cima”, capaz de guiar as massas. Para os outros, ao contrário, a constituição do “sujeito revolucionário” era feita da massa para o partido, pois a espontaneidade e o instinto desta eram o ponto essencial. O conceito de autonomia do operariado é fundamental: autonomia como irredutibilidade no comportamento com o capital e, também, como autenticidade originária da classe que se contrapõe aos partidos históricos e aos sindicatos. A fórmula para medir a ligação entre partido-massa derruba aquela leninista ortodoxa e torna-se: “Estratégia para as massas e táticas para o partido”.¹ Mais adiante, voltaremos a esta distinção, fundamental para compreender a matriz do terrorismo na Itália.²

Um fato muito importante é que no outono de 1969 (chamado de “outono quente”) quase um milhão e meio de operários foi conclamado à greve para a renovação do contrato dos metal-mecânicos. *Lotta continua*, um dos grupos operários mais ativos, falava, àquela época, de uma revolução cultural que estava acontecendo na Itália como a da China.

(1) TRONTI M., 1971, p. 257 *et seq.*

(2) Ver *infra* parágrafo 7.º.

“Os operários lentamente se emancipam. Destroem na fábrica a autoridade constituída, desmantelam os instrumentos que os patrões usam para dividi-los e controlá-los, se liberam dos tabus que até agora os mantiveram escravos.”³ Os grupos, entretanto, desconsideravam que a consciência anticapitalista não estava tão difundida e que a tradicional fidelidade da classe operária aos sindicatos era muito forte. Estes, de fato, mostraram uma notável capacidade de adaptar-se à mudança de condições e souberam *cavalcare a tigre* ou “domar a fera” do ativismo operário. Além disso, ao final do “outono quente”, os sindicatos obtiveram uma significativa vitória no momento da assinatura do novo contrato de trabalho, que garantia aumentos salariais para todos, introduzia a jornada semanal de 40 horas e dava amplas concessões aos “estudantes-trabalhadores”. A liderança sindical foi assim reafirmada com sucesso nas fábricas.

Também fora das fábricas se estava difundindo uma ação coletiva tendente a transformar os relacionamentos sociais existentes. Pela primeira vez na Itália foram colocadas em discussão as hierarquias de numerosos setores do aparato estatal. Nasce, por exemplo, a “Magistratura Democrática”, uma associação de Magistrados influenciados pelo clima de 68, que começou a debater pela reforma do antiquado sistema judiciário e favorecer formas de Justiça menos classistas. Análogas iniciativas foram lançadas em outros setores do Estado que jamais haviam sido tocados: o Exército e as prisões. Ao mesmo tempo, difundiam-se, cada vez mais, no seio da sociedade civil numerosas “iniciativas de base”: asilos, consultórios médicos, centros sociais “vermelhos” surgiam em toda parte.

⁽³⁾ BOBBIO L., 1979, p. 48.

4. A estratégia da tensão

Nos primeiros anos 70, os partidos de Governo procuraram de controlar os protestos coletivos através de uma política não programada, caótica, mas, sem dúvida, reformadora. Foram instituídas as regiões, às quais era delegada a possibilidade de legislar sobre os problemas maiores – saúde, assistência social, agricultura, foi instituído o “Estatuto do Trabalhador”, com o qual se estabeleciam os direitos dos trabalhadores (assembléias, organizações sindicais recorrem ao Judiciário contra demissões injustificadas).

O ano de 1970 marcou também a introdução do divórcio na Itália.

Mas houve uma resposta ao “outono quente”, de efeito completamente oposto e de uma gravidade incomensurável. Aos 12 dias de dezembro de 1969, na “Banca Nazionale dell’Agricoltura”, em Milão, explode uma bomba, deixando 16 mortos e 88 feridos. Na mesma noite, o telejornal anunciou, com uma pressa injustificada, que os responsáveis estavam entre os anarquistas. Lenta, mas inexoravelmente, começou a ser dissipada esta versão da polícia, dando lugar a uma verdade muito mais alarmante. Algumas provas primeiramente ignoradas pelas autoridades inquirientes apontaram para um grupo neofascista que, por sua vez, tinha sólidas ligações com o Serviço Secreto. A própria opinião pública italiana tornou-se, assim, cada vez mais convicta de que se tramava um complô contra a democracia, propagando medo, incerteza e criando, como havia acontecido na Grécia, as condições para um golpe de Estado. Alguns efeitos visíveis dessa “estratégia da tensão” emergiram das eleições de 1972, quando o MSI (partido neofascista) dobrou o próprio eleitorado, obtendo 8,7% dos votos e favorecendo, pela primeira vez em anos, a formação de um governo de centro-direita.

Para concluir estas considerações históricas, basta recordar que a atitude política dos grupos revolucionários nascidos em 1968 constituiu uma resposta inadequada à necessidade de direção política que emergia do movimento estudantil e dos operários. Os grupos eram sectários, inspirados, freqüentemente, por modelos revolucionários terceiro-mundistas, incapazes de tirar conclusões realistas dos sinais que provinham da sociedade italiana — cada vez mais urbana e laica — que não se aproximava necessariamente dos valores expressos no movimento. Assim, se por um lado a esquerda extra-parlamentar permaneceu como uma pequena minoria até no Norte, por outro, reforçava-se o individualismo e o papel da família. Na Itália, como em outros lugares, a modernização não se baseou na responsabilidade coletiva e na ação comunitária, mas na oportunidade que oferecia aos núcleos familiares individualmente de melhorarem o seu nível de vida.

No que tange às indústrias mais importantes, a tendência de base foi a descentralização produtiva, com o fim de fragmentar a classe operária e enfraquecer os pontos nevrálgicos da atividade política que acabara de emergir.

Não obstante a inflação, durante todos os anos 70, os salários reais aumentaram significativamente: em 1969, 49% das famílias italianas tinham uma televisão, 55% uma geladeira. Em 1975, esses percentuais subiram para 92% e 94%, respectivamente. Assim, a revolução cultural de 68 é vista hoje como uma tentativa idealizada de desacreditar os valores dominantes de uma sociedade em rápida transformação.

5. O compromisso histórico: uma situação bloqueada

Como é sabido, a partir de 1973, os países capitalistas desenvolvidos viram-se envolvidos em uma grave crise eco-

nômica causada pela Opep, que aumentou em 70% o preço do petróleo e diminuiu em 10% as exportações. Esse período de crise agravou-se na Itália através dos conflitos entre sindicatos e empregadores, bem como pela “estratégia de tensão”. A mais importante iniciativa política surge do PCI. Berlinguer, que tornara-se secretário há pouco, preocupado, antes de tudo, que se repetisse na Itália a experiência chilena, lançou a idéia do “compromisso histórico” entre as forças que representavam a grande maioria do povo italiano: Democratas-Cristãos (DC), Comunistas, Socialistas. Em breve, surgiu a idéia de que comunistas e católicos haviam encontrado um código ético e moral comum no qual apoiar as bases para a salvação política e social do País. Visava, assim, a uma superação gradual do capitalismo, à introdução de elementos socialistas na economia, a uma nova ordem baseada na austeridade e nos valores coletivos.

O efeito positivo mais imediato desta proposta foi o isolamento dos DC e da classe média de qualquer tentação autoritária. De outro lado, a dificuldade de colocar em prática essa proposta política dava-se ao fato de os DC (um partido que tinha uma “base” muito articulada e popular), terem-se tornado, para sua infelicidade, o partido dos conservadores e capitalistas italianos, ao qual seus eleitores deram a tarefa de impedir qualquer ascensão comunista. Outro problema provinha da dificuldade de conjugar austeridade e tendências individualistas e consumistas que, como vimos, faziam parte da sociedade italiana.

Em não perdendo de vista esse quadro sociopolítico, estou certo de que ficará claro por que muitos autorizados intelectuais italianos puderam falar do terrorismo como “insurgência sintomática a uma situação bloqueada”, situação esta que surgiu de um sistema cujas bases e organização eram de modo a não consentir

uma crise, seja lá qual fosse.⁴ A Itália, de fato, oferecia um exemplo paradigmático desta hipótese interpretativa: de uma parte a classe política democrata-cristã soubera absorver a centro-esquerda sem fazer substanciais progressos na política de reformas (1958-1968). De outra, o “compromisso histórico” criado em 1973 podia ser interpretado tanto como prova da flexibilidade do sistema quanto como neutralização da maior força anti-sistema teoricamente existente na Itália: o PCI. E, em um “sistema petrificado a ponto de prescindir de quaisquer inovações e trocas de classes dirigentes, não poderia produzir tentações, bem como, ao longo do tempo, insurgências subversivas”.⁵

6. Terrorismo: uma recusa radical à tendência reformista

Todos sabemos, entretanto, que uma situação de bloqueio objetivo do sistema pode ser “condição necessária” não “suficiente” para o terrorismo, e, certamente, não a sua única causa. Ocorre que a essa “situação” se agregam movimentos decididos a romper o diafragma que impede as mudanças, convictos de que a luta armada seja uma necessidade inderrogável. E assim pareceu àqueles que, naqueles anos, resolveram pegar em armas.

Andemos em ordem. Com o agravar da crise internacional, muitas indústrias cessaram suas atividades e outras tantas multinacionais se retiraram da Itália, onde os sindicatos eram muito fortes e o custo da mão-de-obra muito alto. Diante do medo de perder os seus lugares de trabalho, os sindicatos responderam defensivamente com a ocupação de fábricas e greves. O sindicato nesse período (1973-1976) aderiu a modelos de direção centralizada: os conselhos das fábricas per-

deram importância, enquanto a eleição dos delegados tornava-se cada vez mais uma decisão influenciada pela cúpula. Esse caráter defensivo do movimento operário trouxe novos e difíceis problemas aos grupos revolucionários: de um lado estava o PCI, concentrado na política do “compromisso histórico”, e, por outro, era evidente que diminuía a possibilidade de uma revolução consciente da massa. Foi assim que os grupos começaram a perder a capacidade de assumir um papel no contexto da política italiana. Estes acentuaram a sua estrutura piramidal, tornaram-se mais parecidos com um partido e, aos poucos, perderam a habilidade de estabelecer vínculos com instituições, sindicatos etc.

A esta altura, coloca-se como questão se, e em qual medida, a passagem para a luta armada, mais do que uma resposta à insuficiência de uma política reformista “bloqueada”, tenha sido uma negação radical à solução “reformista” (enfocada no “compromisso histórico”) e sindical que, desde o “outono quente” de 1969, havia dado à classe operária conquistas salariais e melhoramentos normativos sem precedentes. Em tal prospectiva não tinham qualquer relevo a ameaça fascista e a de um golpe de Estado. Infinitamente mais relevante era o fato de que o capital apontasse para a formação de um “novo bloco histórico fundado sobre os ideais da democracia progressiva e do socialismo...”, no qual também se colocaram validamente católicos de esquerda, sindicatos e comunistas”.⁶ Consequentemente, o “Collettivo Politico Metropolitano” tinha para si que “a única condição para a defesa e desenvolvimento do trabalho autônomo hoje é o ataque ao reformismo”.⁷

Podemos, pois, ver emergindo destes dados que o problema do terrorismo de

⁽⁴⁾ BONANATE L., 1979, p. 119.

⁽⁵⁾ MANCINI F., 1981, p. 52-53.

⁽⁶⁾ “Potere Operario”, 1970, p. 47 *et seq.*

⁽⁷⁾ “Collettivo Politico Metropolitano”, 1970, p. 19.

esquerda — compreendido como degeneração de um método de luta política voltada à transformação violenta do Estado — concerne mais como tipo de sistema político do que com o social. Tradicionalmente, há um tipo de desvinculação entre terroristas e sistema social. Aquele é visto, entretanto, como resposta, em termos políticos, ao sistema político, como consequência de uma perda total de confiança nas instituições e na prática do antagonismo legal. A propósito, muito eloquente é a declaração de um ex-chefe das BR: “Eu deixei o PCI e o sindicato em 1969, porque estas organizações históricas de movimento de trabalhadores não davam mais perspectiva de poder às lutas de massa. Nas BR via o único projeto de classe sério, que andava em várias direções: construção de armamentos de massa, funções de estímulo à luta do proletariado, garantia de intervenção revolucionária contra os fascistas... Tencionavam colocar-se como núcleos iniciais para a formação de um partido revolucionário onde o político e o militar andassem *pari passo...*”.⁸ Assim, para um pequeno (ao menos no início) número de militantes, os partidos, os sindicatos e os grupos não ofereciam mais qualquer horizonte. O partido armado gerou-se de uma ruptura na continuidade do movimento operário socialista. Segundo Ventura (um estudioso do fenômeno), guardados os devidos parâmetros, era natural que no seu processo de maturação reformadora e de integração no sistema político democrático o movimento operário deixasse alguns excessos de raiz essencialmente cultural, que encontram origem nas características específicas da história do País, que vêm, novamente, assumidas na fragmentação e no defeito de hegemonia das classes dirigentes, agravada pela experiência fascista.⁹

A gênese do terrorismo se reassume, pois, na sua específica dimensão ideológica e política, no percurso daqueles grupos extremistas que escolheram o caminho da luta armada. A total invasão de uma ideologia lhe é uma condição essencial.

7. A ideologia do terrorismo

Ao voltarmos à distinção feita precedentemente entre os grupos marxistas-leninistas e operários,¹⁰ podemos especificar que o *homo ideologicus* do qual estamos falando tem no operariado o seu nascimento e a sua consagração e que a cultura da violência e do terrorismo encontraram, na ideologia da autonomia operária, a sua matriz fundamental. E, de fato, já a partir do biênio 1968-1969, o tema da violência revolucionária tinha se tornado central no debate político-ideológico de toda a extrema esquerda.

Mas, enquanto os grupos marxistas-leninistas (certamente pouco respeitosos da “legalidade burguesa”) concebiam a estratégia revolucionária segundo o esquema que previa a revolução armada como ato conclusivo à maturação das condições necessárias e da ocasião propícia, na ideologia da autonomia operária, já existiam os pressupostos teóricos da passagem imediata à luta armada.

Diante de um controle social que vem identificado com o desenvolvimento e que considera os comportamentos sociais unicamente como meios a serem adaptados a esse desenvolvimento, e, diante de uma “microfísica dos poderes” (lida com um tecido reto que atinge os corpos e lhes ultrapassa sem que o sujeito deva transformá-los em representação ou interiorizar-lhes), a autonomia operária passa a ser, essencialmente: vontade de ter poder ilimitado, independência fundada na aceitação da prática de violên-

(8) BONAVIDA A., Carta ao periódico semanal *L'Espresso*, 14.06.1981.

(9) VENTURA A., 1984, p. 106.

(10) Ver retro parágrafo 3.º.

cia, ausência da razão compreendida como domínio que investe e penetra a vida quotidiana. O ponto de ruptura que assinala a curva de volta da luta armada se coloca em um momento precioso, a que, uma vez mais, deve-se o sucesso, sem precedentes, das batalhas sindicais depois do "outono quente". O sindicato conseguiu "colocar dentro dos ciclos capitalistas a autonomia operária". Mas, segundo o "Coletivismo Político Metropolitano" (do qual, como já se disse, nasceram as BR), "derrotado não foi o movimento autônomo do proletariado", mas, sim, a sua "espontaneidade". Por conseguinte, "a autonomia proletária tem hoje um só modo de desenvolver-se: "organizar-se".¹¹ É neste contexto que ganha corpo o superamento da distinção entre luta econômica e luta política: as lutas operárias por salários tornaram-se logo políticas, choque direto com o Estado. O capital passa a ser identificado com o Estado: de outras partes se começa a sustentar que as lutas autônomas operárias bloqueavam a capacidade capitalista de controle, impondo ao capital um processo de reestruturação que atua principalmente na área de comando, por meio da violência do Estado. Caem todas as possibilidades de mediação política e "cada ação operária termina por atacar diretamente o Estado". Portanto, quando a luta operária contesta os valores que legitimam a própria existência do Estado, o choque é limitado a um êxito necessariamente violento. A organização operária, a este ponto, deve ser "capaz de atacar as estruturas de poder quando a direção política lhes realçar a necessidade".¹² Impõem-se agora a "questão discriminante e decisiva da violência revolucionária" e aquela, da "construção do partido arma da insurreição", "capaz de comandar a espiral da violência, an-

tecipando a violência do Estado".¹³ A lógica que se inaugura é aquela da guerra que não reconhece outra regra a não ser a destruição do inimigo.

8. Alguns dados relevantes

Gostaria, dentro deste ponto, de fornecer alguns dados, capazes talvez de iluminar, mais do que palavras, a efetiva explosão do fenômeno. Como já se disse, os primeiros núcleos subversivos formaram-se a partir de 1970, em torno de uma análise que reputa inexistente a possibilidade de um antagonismo legal, pelo qual vem finalmente assumido como objetivo deslocar as forças operárias para o terreno da luta armada. Mas de 1970 a 1974 não existiram sinais importantes nesse sentido: num total de 4.035 atentados e violências cometidos,¹⁴ somente 4,5% foi atribuído a grupos de esquerda. As BR, por exemplo, foram protagonistas, nesse período, de poucos (mesmo se clamorosos) episódios: alguns seqüestros e dois assassinatos em uma sede do MSJ. Nesse período, evitaram-se formas de ação muito violentas que pudessem provocar uma repulsa imediata da base a ser conquistada. As ações das BR orientaram-se no sentido de uma espécie de apoio armado às lutas sindicais, mesmo sem colocarem-se como "braço militar das massas". A "tarefa é a de estimular com ações o movimento, esforçando-se para inseri-lo dentro de uma perspectiva estratégica da guerra do povo...".¹⁵ Os alvos das ações mais importantes estavam ligados principalmente às fábricas. Interveio-se com ações provocativas e atos "exemplares" para demonstrar a "vulnerabilidade dos patrões. Voltavam-se, prin-

⁽¹¹⁾ "Collettivo Politico Metropolitano", 1970, p. 19.

⁽¹²⁾ "Potere Operario", 1970, p. 16-71.

⁽¹³⁾ "Potere Operario", 35, 27/nov. - 5/dez. 1970.

⁽¹⁴⁾ Os dados aqui relacionados têm por fonte a obra orientada por MAURO GALLENI (1981).

⁽¹⁵⁾ "Brigate Rosse", 1971.

principalmente, para objetos (por exemplo, incendiando carros dos patrões, diretores e supervisores).

O ponto alto da política subversiva ocorre com o seqüestro do Juiz Sossi, em 1974. A partir desta data, a organização terrorista busca uma dimensão nacional e cada vez mais tornam-se freqüentes e relevantes as ações contra os alvos externos às fábricas.¹⁶ É neste período que o partido armado, com a sua estrutura hierárquica, clandestina, rigidamente organizada, chega a formular o seu programa de desarticulação dos aparatos de comando daquilo que define o Estado Imperialista das Multinacionais (SIM): "O Estado - afirmavam as BR em 1975 - assume, no campo econômico, as funções de um grande banco, a serviço dos grandes grupos imperialistas multinacionais... O Estado tornou-se, pois, função específica do desenvolvimento capitalista na fase das multinacionais".¹⁷ Os objetivos, agora, dirigem-se para aqueles considerados homens-chave desse poder: os políticos (em particular os representantes dos DC tidos como eixo portante do projeto político imperialista), os juizes (em particular aqueles a quem eram confiadas as investigações judiciárias sobre exponentes da guerrilha), os membros dos corpos militares especiais anti-terrorismo, os jornalistas. O objetivo final era subjugar o Estado, atingindo os seus homens principais e as suas estruturas mais delicadas.

Foi assim que no espaço de quatro anos (1976-1979) os atentados reivindicados pelos terroristas de esquerda somaram 1.648. No mesmo período, somente as BR (que àquela altura contavam com 2.800 militantes, entre clandestinos, semiclandestinos, simpatizantes, informantes) e a "Prima Línea" (outra importante formação terrorista) registraram

como suas 119 emboscadas, com 45 mortos e 74 feridos. Outros 26 mortos e 49 feridos foram obra de outros grupos terroristas de esquerda. E tudo isto num clima de expansão da violência que se manifestou em mais de 8.000 ataques e atos de violência sob o *slogan*: "Ataque o coração do Estado".

9. O inimigo absoluto

Do ponto de vista criminológico me parece muito interessante recordar o Prof. Marconi,¹⁸ que tentou entender como o Estado, seu mecanismo, suas instituições (administrativas e judiciais), ou melhor, suas imagens, foram introjetadas nas mentes daqueles que, então, lutavam com armas e como tais imagens assumiram para estes sujeitos a forma do "inimigo absoluto".

A seqüência intelectual e de motivos traz à baila as "técnicas de neutralização" de Syker e Matza. Em outras palavras: a) percepção de absoluta injustiça; b) assunção do adversário como "inimigo absoluto" (autor da injustiça absoluta); c) sua ilegitimidade (dos "inimigos absolutos"); d) total legitimidade da "guerra" contra aqueles. Marconi propõe, pois, uma estreita relação entre a representação do poder (que constitui o contexto onde o inimigo age, torna-se responsável pela "injustiça absoluta" e, com isso, merece "ódio total") e a representação do contrapoder (a responsabilidade pela "injustiça" retira a legitimidade do Estado a ponto de justificar-se a supressão através da criação de espaços onde vige o "direito" de quem o combate. É neste sistema de relações que é estudada, através das entrevistas com ex-pertinentes do partido armado, a relação entre concessões da Justiça (ou seja, o que entendiam como justo os terroristas) e a motivação para a luta armada. A imagem que exsurge

⁽¹⁶⁾ CASELLI G. C., DELLA PORTA D., 1984, p. 169.

⁽¹⁷⁾ Citado em "Soccorso Rosso", 1976, p. 270.

⁽¹⁸⁾ MANCONI L., 1988, p. 259 *et seq.*

desta pesquisa parece dar uma possível resposta ao dilema de vir a saber se a dimensão ética foi anulada ou diminuída até o fanatismo pelo terrorismo. A resposta não é aquela de um “terrorismo sem causa”, mas, ao contrário, repleto delas, de obrigações morais, que se mostram tão imbatíveis a ponto de trazer à memória a imagem do “partidário” de Schmidt, que, como é sabido, fazia com que o adversário parecesse um criminoso desumano, sem quaisquer valores.¹⁹

10. O movimento de 77

As impressionantes cifras supradescritas legitimaram as BR a escrever, em 1977, que: “Formou-se um verdadeiro e próprio movimento de resistência armada que, mesmo disperso nos vários pontos parciais de luta, estabeleceu as premissas da guerra civil e da guerra do povo...”²⁰

Para agravar a situação, nesse período verificou-se um outro fato importante, qual seja, a ruptura sempre mais definida entre o PCI e a juventude de classe média, ainda que tenham estes contribuído para a ascensão eleitoral daqueles em 1976. Quanto mais o PCI se aproximava do governo reforçando a aliança com o PC, mais os jovens, que freqüentavam universidades, cada vez mais lotadas sem perspectiva de trabalho, perdiam a confiança nas formas de atuação política mais tradicionais. Nasce assim, influenciado pelo economicismo do movimento de 68, um novo protesto, que, antes de tudo, era uma forma de rebelar-se contra o domínio das estruturas na vida privada dos indivíduos. Os jovens do “movimento de 77”, visavam, antes de tudo, a estar juntos e divertir-se. Queriam criar estruturas alternativas mais do que desafiar aquelas do poder constituído. Só em

Milão, no final de 77, cerca de 50 edifícios foram ocupados e transformados em centros sociais, onde 7.000 jovens encontravam atividades para desenvolver, que vão desde concertos, cursos de fotografia, lições de ioga, aos consultórios para tóxico-dependentes. Segundo Melucci,²¹ estes “novos movimentos sociais” não podiam reduzir-se a manifestações de marginalidade ou desagregação social. Como se dizia em muitos lugares: inseridos no quadro conflitual do capitalismo avançado, exprimiam questões sociais que constituíam completa antítese às formas totalizantes dos sistemas de produção e reprodução sociais, em cujo âmbito o desenvolvimento capitalista não era mais garantido através de um simples controle da força de trabalho e da transformação dos recursos naturais, mas, também, através de um crescente e abrangente controle sobre os sistemas de relações sociais, simbólicos, sobre a identidade e necessidade pessoais dos indivíduos.

Mas a esse componente do “movimento” espontâneo” e “criativo” se acoplava uma segunda “autônoma” e militarista com uma nova teoria de “necessidades” inscrita na concepção de Toni Negri.²² A classe operária (em sentido clássico), dizia-se, não existe mais. A divisão do trabalho passa através do conflito, inerente à nossa personalidade, entre instâncias liberatórias e repressivas. A luta de classes, portanto, envolve todos, inclusive os jovens (burgueses) e os intelectuais. Exploração e repressão não são apenas um fato econômico. Foi capitalizada uma cultura que associou pessoas, e com a troca de produtos gerada, vantagens, gratificações e prestígio vêm a ser extraídos. O conceito marxista de mais-valia expande-se e passa a incluir a mais-valia social. O indivíduo que rejeita a exploração e a repressão tende a autovalorizar-

(19) MANCONI L., 1988, p. 283.

(20) Citado em CASELLI G. C., DELLA PORTA D., 1984, p. 184.

(21) MELUCCI A., 1978, p. 8 *et seq.*

(22) NEGRI A., 1978.

se e a enriquecer a própria personalidade. Isto acaba “sabotando” as instituições e estruturas repressivas que produzem estas formas amplas da mencionada exploração. A sabotagem se dilata. Torna-se luta armada. Onde exista um sistema de necessidades não satisfeitas cria-se uma área de contraposição política, contraposta ao Estado, e organiza-se a luta, através de um contato direto com estes espaços sociais. Como sustentava Negri, insurreição significa construção gradual de “contraposição proletária”, “destruição molecular determinada e contínua de todos os centros nervosos da organização estatal”, conduzida adiante temporaneamente à apropriação da riqueza social: “gradual conquista do poder” e, portanto, “guerra civil permanente”.²³

11. Ordem pública e criminalidade subversiva

A esta altura precisamos compreender como a sociedade italiana reagiu ao clima generalizado de violência política e terrorismo. Deve ser dito, acima de tudo, que quase até 1974 o Estado esteve carente de recursos e aparatos para lutar contra o terrorismo.

Até aquela data, de fato, o fenômeno foi subestimado. Foi a particular gravidade de algumas ações terroristas que convenceu o Governo a criar uma verdadeira campanha de “Lei e Ordem” que, depois de alguma reflexão, foi também apoiada pela esquerda.

a) 1975: “Lei Real”: Em 1975 foi aprovada a “Lei Real” sobre a ordem pública. Tal norma, entretanto, não refletia uma atitude específica contra o terrorismo, mas, sim, atacava a criminalidade como um todo. Normas que reduziam o poder dos juízes de conceder liberdade provisória nos crimes contra Pessoa Jurídica do Estado estenderam-se a crimes

comuns. Foram alargados os poderes da polícia de prender provisoriamente, ou seja, prender no local qualquer pessoa ou carro que fosse suspeito de possuir armas e explosivos, sem que isso fosse limitado às atividades terroristas, o que acabou por influenciar muito o direito de manifestação dos jovens politizados.

Obviamente, esta lei foi largamente criticada pelos juristas mais atentos (católicos e esquerdistas). Contestava-se a tendência verificada na política penal italiana, desde a Unificação do País, em 1860, que privilegiava a tutela da Ordem Pública em alguns momentos, e não através de um plano amplo. A “Lei Real”, em particular, foi acusada de ser uma lei especial para uma época extraordinária, que tentava derogar princípios constitucionais, transformando, para “Estado de Polícia”, o “Estado de Direito”. Bricola, por exemplo, escrevia que o eixo da norma era visto como a tutela da ordem pública identificado com *L'ordre dans la Rue*. Enquanto a lei consentia que se atingissem gravemente formas de ruptura da paz social ou *práxis* políticas não institucionalizadas, as outras perspectivas de tutela, nas quais essa se movia (repressão à subversão, inclusive fascista, de um lado, e seqüestros de pessoas e roubos, de outro), deveriam ser compreendidas como cortina de fumaça para angariar um amplo consenso a favor da política de reforço do Estado em face dos conflitos sociais.²⁴ No mesmo sentido, Marinucci,²⁵ que punha em primeiro plano a necessidade de apontar o problema da criminalidade no âmbito de uma política de reformas sociais que removessem os fatores criminógenos mais macroscópicos, ou seja, faziam-se necessárias uma política criminal eficaz, que encontrasse apoio na Constituição, e uma política social racional, na qual a inter-

(24) BRICOLA F., 1975.

(25) MARINUCCI G., 1975.

(23) NEGRI A., 1977, p. 102-103, 181.

venção penal, mesmo se necessária, constituiria somente a *extrema ratio*.

b) 1977: As Prisões de Segurança Máxima: Somente nos anos sucessivos a 1975 o legislador se deu conta da exigência de recorrer a normas expressamente ajustadas para o fenômeno do terrorismo. Em particular, chamo a atenção para um problema levantado pela reforma penitenciária (feita pela Lei 354, de 26.07.1975) que estabeleceu os “direitos dos presos” pela primeira vez na Itália, além da possibilidade de cumprir penas alternativas à pena de reclusão. Ainda, e de maneira muito vaga, esta importante lei previa a possibilidade de suspender regras normais atinentes à execução penal em razão de “sérias e extraordinárias razões de ordem e segurança”. Devido ao grave fenômeno das fugas de terroristas já capturados, as incertezas da lei mencionada justificaram a emanção de um decreto por parte do Ministério da Justiça (d.m. 04.05.1977), através do qual confiava-se a um general a coordenação do serviço de segurança externa e da manutenção da ordem e da segurança interna dos institutos. Assim nasceram os “Institutos de Segurança Máxima” na Itália.

c) O Decreto Antiterrorismo de 1978: Embora as RB cultivassem internamente a glória de que o “movimento de 77” tornara possível ao terrorismo tornar-se um fenômeno de massa, nada poderiam ter previsto os eventos de 16.03.1978.

Aldo Moro, um dos maiores expoentes da corrente de “renovadores” dos DC (aquela favorável ao compromisso histórico), foi raptado pelas BR, no mesmo dia em que a Câmara dos Deputados discutia o ingresso do PCI no âmbito do novo governo. O mal-estar criado após esse episódio levou à emanção de procedimentos amplos,²⁶ com o fim precípua de agilizar os órgãos de polícia e as autoridades inquirentes na prevenção e

repressão da criminalidade subversiva. Cria-se, assim, um novo tipo penal, qual seja, o seqüestro de pessoas com finalidade terrorista ou subversiva, que assegurava uma forte diminuição de pena para quem, dissociando-se dos outros, libertasse o refém.²⁷ No plano processual, embora não se revogasse a norma concernente à necessidade de defensor para o interrogatório policial, sancionou-se, entretanto, para casos de absoluta urgência concernentes a crimes que lesassem a pessoa do Estado e a incolumidade pública, a possibilidade de a polícia obter “informações sumárias” de pessoas indiciadas ou presas em flagrante, sem a presença de defensor.

É inútil sublinhar que o País entrava em uma onda de violência política que representava um ataque às instituições democráticas, abrigadas pela Constituição, uma perigosa ameaça à segurança da coletividade. Nesse clima, os debates jurídico-criminológicos voltaram-se, sobretudo, para a questão do nexo necessário entre defesa da democracia, tutela da ordem democrática e inteireza dos intervenos de coerção, em outras palavras, sobre constitucionalidade ou medidas legislativas concernentes à ordem pública. Vem de Pulitanó,²⁸ jurista progressista, um julgamento positivo destas medidas, vez que, segundo o mesmo, a urgência e a necessidade de defender a legalidade e de encarar os ataques subversivos impuseram a valorização dos aparatos de coerção existentes, dando-lhes confiabilidade e reforçando os seus laços com as camadas democráticas do País. Na base da direção destas medidas de ordem pública expressou-se uma correta revalorização do corpo policial, não mais visto pelo pólo negativo de uma batalha de defesa das liberdades, mas um

(26) Trata-se do Decreto-lei 21.03.1978, convertido na Lei 191 de 18.05.1978.

(27) Como se sabe, essa norma não serviu a alcançar o escopo previsto. Aldo Moro, depois de uma prisão que durou quase dois meses, veio a ser assassinado pelas BR.

(28) PULITANÓ D., 1978, p. 156.

componente institucional decisivo de defesa da convivência civil. O único problema, frisava Caselli (juiz à época empenhado em numerosos processos de terroristas), era assegurar força às medidas de ordem pública e que as mesmas não terminassem aniquilando direitos fundamentais enquanto atingiam o coração das atividades realmente subversivas.²⁹ Pulitanó também evidenciou que, no que dizia respeito à política penitenciária, uma inspeção crítica das detenções em prisões especiais tinha que ser acompanhada por um remédio contra “fenômenos extremamente alarmantes como as seguidas fugas em massa de criminosos perigosos”.³⁰

d) O Decreto Antiterrorismo de 1979: A direção da política legislativa inaugurada pelo Decreto Legislativo de 1979 desenvolveu-se, no final do ano sucessivo, através de um novo provimento³¹ que, além de introduzir duas figuras criminosas inéditas e a obrigatoriedade de prisão nos crimes agravados pela finalidade terrorista, previa, com a ajuda de uma violenta campanha da imprensa, a “prisão por motivos de segurança”. Mas, enquanto as normas estavam ainda dentro da perspectiva da luta contra a criminalidade, compreendida como endurecimento da legislação penal (substantiva e processual), com o mesmo provimento desejou-se inaugurar uma nova estrada baseada em medidas de tipo premial. Em 1929, Alexander e Staub explicaram que a tradicional procura jurisprudencial de benefícios legais para colaboradores-confessos é um fato que possui raízes psicológicas profundas. Segundo eles, “o réu confesso tem, ele próprio, atitude de desaprovação em relação à sua vida, conduta e, mais, promete emendar-se, é

uma ferramenta válida para o superego... Pode-se ter mais clemência, uma vez que esta não sustenta mais a emoção da periculosidade individual. O culpado, com a confissão, opera, ele próprio, a remoção e, com isso, tira da pena a sua função expiatória”.³² Na Itália, a legislação estava, obviamente, voltando-se para além do âmbito tradicional de concessão de atenuantes genéricas para a confissão e estabelecia³³ uma figura especial de “voluntário abandono de propósitos criminosos” para todos aqueles que, embora tivessem cometido até crimes particularmente sérios com a intenção terrorista, tivessem decidido dissociar-se do grupo, ajudando a impedir a ocorrência do evento ou mesmo ajudando a autoridade inquirente na colheita de provas decisivas para a individualização ou captura dos agentes criminosos. Quando isso acontecia, dava ensejo a uma diminuição de pena substancial.³⁴

Embora não seja esta a sede para trazer à tona as numerosas discussões suscitadas por tal escolha legislativa, não se podem esquecer as reservas que a acompanharam em relação aos princípios gerais de Direito Penal.

Mais do que tudo, em razão do caminho de desigualdade de tratamento que terminava por atuar em favor dos imputados de crimes terroristas, disparidade que ressaltou-se ainda mais quando percebeu-se que a nova norma conseguiria efetivamente propiciar “formas de colaboração até aquele ponto pouco previsíveis”. A objeção mais forte, no que tange ao “favor” para os terroristas arrependidos, era a que censurava “a paradoxal inversão de um princípio clássico garantista: o da proporcio-

(29) CASELLI G. C., 1978, p. 137.

(30) PULITANÓ D., 1978, p. 140.

(31) Trata-se do Decreto-Lei 625 de 15.12.1979, (assim denominado “Decreto cossiga”), depois convertido na Lei 15 de 06.02.1980,

(32) ALEXANDER F., STAUB H., 1929, tradução italiana, 1948, p. 112.

(33) Art. 4.º, do Decreto-lei 625 de 15.12.1979,

(34) A redução de pena prevista era de um terço à metade, enquanto o cárcere era substituído pela reclusão de doze a vinte anos.

nalidade da pena relativamente à gravidade de culpabilidade".³⁵ Os substanciais benefícios em razão da colaboração processual daqueles que haviam cometido crimes extremamente graves tornavam intolerável a ruptura com os princípios do sistema primitivo através da valorização dos "favores" prestados pelo imputado colaborador. A essas acusações respondia-se que o apelo à "justa retribuição", por sua vez, punha em risco a instrumentalidade racional que está na base do pensamento penal moderno: "a opção por uma teoria relativa, finalista das instituições penais, é a premissa na qual se apóia esta relação".³⁶ Em tal perspectiva, a experiência da legislação premial dava razão à teoria da finalidade contra a pretensão metafísica (e autoritária) de uma Justiça que levava a efeito valores absolutos.

É normal, portanto, que em um contexto ordinariamente reformulado sobre a idéia de propósito, finalidade, ou comportamento processual do imputado viesse erigido tranqüilamente a critério de cálculo de pena. Entre os princípios gerais do Sistema Penal, a legitimação (ainda que "indireta, parcial e ambivalente") de um tratamento mais favorável para os imputados que colaboravam estava ancorada à idéia de prevenção especial. Em harmonia com as orientações que reconheciam na idéia reeducativa o critério cardinal da comissuração da pena, o tratamento de "favor" não devia ser visto como "manobra" do juiz ("autorizada" pelo legislador) para incentivar a colaboração processual, mas, sim, como a resposta correta a uma avaliação *ex post*, dirigida àqueles sujeitos que tivessem dado confiáveis demonstrações de arrependimento. Dito isto, não se pode deixar de notar como os equilíbrios racionais do desenho acusatório em seu todo estivessem sendo perturbados pela setorialidade

dos novos institutos e pela sua concentração em fases, em breves períodos, sem ter atenção suficiente à totalidade das funções de orientação, próprias do sistema penal (assim dito prevenção geral positiva).³⁷

É desse período, pois, que surgem animadas polêmicas sobre o tema do garantismo, ou melhor, do novo garantismo. O novo garantismo tido como "teoria" que enfatizava claramente a problemática das liberdades formais, o chamamento ao Estado de Direito, ao princípio da legalidade e às garantias, havia se tornado um cavalo de batalha da "nova esquerda" e de uma certa cultura jurídica democrática. Paradoxalmente, resumindo, de ambientes políticos extremistas provinha um apelo ao respeito pelo formalismo jurídico (burguês), sobretudo nas discussões de questões ligadas à liberdade pessoal dos presos políticos. Pulitanó, neste ponto, frisava como o apelo ao garantismo por parte do "extremismo político" parecia contraditório, instrumental e totalmente privado de legitimidade teórica e política, enquanto os chamamentos ao "Estado de Direito", às garantias, se externavam em um plano teórico radicalmente antiinstitucional que não reconhecia o terreno da democracia política como forma necessária dos processos de transformação social. De uma maneira mais genérica, este neogantismo terminava por colocar, erroneamente, em margens opostas as exigências de garantia, unilateralmente enfatizadas e cindidas de um projeto de transformação social, e aquelas de coerção, aspectos conexos que no modelo clássico de Estado de Direito mostravam-se estreitamente conexos, onde o reconhecimento dos limites formais aos poderes coercitivos confirmava, ao mesmo tempo, a positividade e a necessidade do sistema de coerção.³⁸

(35) FERRAJOLI L., 1982, p. 202 *et seq.*

(36) PULITANÓ D., 1987, p. 84.

(37) PULITANÓ D., 1987, p. 95.

(38) PULITANÓ D., 1978, p. 141 *et seq.*

Para fornecer uma idéia, ainda que vaga, desta questão, vale a pena trazer à baila algumas contribuições de diversas tendências fornecidas pelo grupo de criminólogos e penalistas que haviam se reunido naqueles anos em torno da revista *La Questione Criminale*.³⁹ Em um editorial se argumentava como a posição garantista devia ser compreendida segundo dois aspectos entre si estreitamente conexos: o garantismo formal e o dinâmico. O primeiro se traduzia na rigorosa tutela dos direitos de liberdade do indivíduo no confronto com os aparatos coercitivos estatais, através de técnicas e mecanismos de garantia elaborados pela teoria tradicional do Estado de Direito. O segundo, ao contrário, projetava-se em uma dimensão coletiva e indicava a necessidade de utilizar os espaços de legalidade e liberdade formais para promover a transformação das disposições sociais e institucionais que permitissem o aumento do nível de participação das massas no poder.⁴⁰

Mas alguns foram bem além nas críticas, chegando a sustentar que o Direito Penal produzido na Itália, para fazer frente às emergências do terrorismo, estava certamente em contraste com os princípios do Estado de Direito. Segundo Ferrajoli, a mudança da fonte de legitimação externa do Direito Penal — que havia se tornado questão de Estado e critério pragmático dos objetivos na luta contra a criminalidade, invés de regra do Estado de Direito — terminara por produzir uma justiça política que não prestava mais contas aos cânones ordinários. Em outros termos, a atividade cognitiva baseada na imparcialidade do juízo havia deixado espaço para um procedimento inquisitório sustentado não pela estrita legalidade, mas pelo consenso generalizado dos partidos políticos e da opinião pública. Esta lógica tinha

invadido todo o sistema punitivo a tal ponto que se podia, perfeitamente, falar de um Direito Penal especial — quanto aos tipos de crime, às formas de procedimento e, ainda, especial quanto ao tratamento carcerário.⁴¹

e) A Lei 304, de 29.05.1982: Seja lá qual fosse a opinião dos “encarregados do trabalho”, o recorrer a um mecanismo fundado na previsão de uma sanção “positiva” (ou seja, aquela baseada na lógica do benefício, tido como incentivo ao bom comportamento) mostrou-se rapidamente um sucesso. Numerosos arrependidos⁴² demonstravam atitudes significativas no sentido de retirar-se do plano subversivo. Mais do que isto, em face da excepcionalidade da contribuição fornecida por alguns deles, cresceu no ambiente político e judiciário a convicção de reeditar a política penal de tipo premial e de incentivar, assim, as fraturas que, há tempo, tinham se produzido no interior das organizações. A Lei 304, de 29.05.1982, conseqüentemente, fez mais distinções. Em síntese, de uma parte havia a posição daqueles que tinham cometido com finalidade terrorista somente crimes de tipo associativo. De outra, recepcionando uma distinção já feita pela opinião pública entre “pequenos” e “grandes” arrependidos, o legislador distinguiu a categoria dos colaboradores e daqueles que se dissociavam. Em particular, colaboradores eram aqueles que, além de abandonar as formações subversivas e confessarem os crimes cometidos, davam à autoridade inquirente concretas contribuições na colheita de provas decisivas para a individualização ou captura dos autores de delitos terroristas ou mesmo de elementos probatórios relevantes para a exata reconstituição do fato e descoberta de seus autores. Nesses casos os “benefícios” eram particularmente consideráveis.

⁽³⁹⁾ A revista, cujo primeiro número surgiu em 1975, era dirigida por Alessandro Baratta e Franco Bricola.

⁽⁴⁰⁾ *La Questione Criminale*, 1979, p. 146.

⁽⁴¹⁾ FERRAJOLI L., 1989, p. 853.

⁽⁴²⁾ A opinião pública rebateu essa norma como a lei de “terroristas arrependidos”.

12. Conclusões

É geralmente reconhecido que a crise do terrorismo italiano terminou com o assassinato de Aldo Moro. A partir daquela data, ocorreu um afastamento da política tanto por parte da opinião pública como por parte das organizações clandestinas e uma concentração nas "guerras privadas" contra o Estado.

Embaraçados pela contradição existente entre a necessidade de preparar-se para uma longa batalha e a de manter a clandestinidade, os grupos terroristas foram obrigados a renunciar aos instrumentos de propaganda que nos regimes democráticos vêm-se garantidos. Na Itália, as BR isolaram-se sempre mais dos conflitos sociais que aconteciam, perdendo, assim, qualquer capacidade de elaborar estratégias publicitárias eficazes e de difundir mensagens de revolta social.⁴³ E, em um momento em que a ideologia terrorista estava perdendo força, o sucesso das leis que previam reduções substanciais de penas para quem tivesse colaborado com o Estado, contribuiu para romper os liames de solidariedade entre as quadrilhas e para instaurar um clima de suspeição recíproca entre os membros das organizações.

Certamente não se pode dizer que a produção legislativa dos anos 78-82 tenha sido suficiente para combater o terrorismo, mas é possível adivinhar que esta resposta, mesmo se desorganizada e improvisada, deu aos órgãos do Estado um instrumento formidável para acelerar a crise ideológica interna ao movimento subversivo. Continuou-se e continua-se a discutir as violações às garantias individuais que estas normas produziram e se a saída do terrorismo comportou a violação dos grandes princípios da civilização jurídica moderna. Assim, de um lado há quem continue a lembrar como alguns

imputados, não colaboradores, normalmente professores universitários, passaram muitos anos presos esperando julgamento e, ao final, condenados em primeiro grau a uma pena de dez anos sem nenhuma outra prova além de algumas afirmações escritas em seus livros, enquanto dirigentes das BR, réus confessos de haver assassinado várias pessoas, ficaram na prisão somente dois anos após terem se arrependido e colaborado com a polícia. De outro lado, há quem continue a lembrar como, não obstante as suas inegáveis lacunas e imperfeições, a política legislativa não tenha cedido à tentação da militarização nem a outras formas de barbarizar o sistema.

13. Bibliografia

- ALEXANDER F., STAUB H., (1929), Trad. Ital. 1948, *Il delinquente e i suoi giudici*, Milano : Giuffrè.
- BOBBIO L., (1979), *Lotta Continua*, Roma : Savelli.
- BONANATE L. (1979), *Criminalità Politica: il terrorismo, le sue cause e la sua prevenzione*, Consiglio Superiore della Magistratura, *Lotta alla criminalità organizzata e politica*, in *Quaderni di Incontri di Studio*, p. 91 *et seq.*
- BRICOLA F., *Politica criminale e politica penale dell'ordine pubblico (a proposito della legge 22 maggio 1975, n. 152)*, in *La Questione Criminale*, I, 2, p. 221 *et seq.*
- BRIGATE ROSSE, "Classe contro classe, guerra di classe".
- CASELLI G. C., (1978), *Le recenti misure per l'ordine pubblico : il decreto 21 marzo 1978 e le modifiche alla legge Reale*, in *Democrazia e Diritto*, XVIII, 1, p. 117 *et seq.*
- CASELLI G. C., DELLA PORTA D., (1984), *La storia delle Brigate Rosse: strutture organizzative e strategie d'azione*, in DELLA PORTA D. (a cura di), *Terrorismi in Italia*, Bologna : Il Mulino.
- COLLETTIVO POLITICO METROPOLITANO, (1970), *Lotta sociale e organizzazione nella metropoli*, in *Il Collettivo*, número único, Milano, janeiro.

⁽⁴³⁾ CASELLI G. C., DELLA PORTA D., 1984, p. 217.

- FERRAJOLI L., (1982), Ravvedimento processuale e inquisizione penale, in *Questione Giustizia*, 2, p. 202 *et seq.*
- FERRAJOLI L., (1989), *Diritto e ragione. Teoria del garantismo penale*, Bari : Laterza.
- GALLEN M., (1981), (a cura di), *Rapporto sul terrorismo. Le stragi, gli agguati, i sequestri, le sigle 1969-1980*, Milano : Rizzoli.
- LA QUESTIONE CRIMINALE, (1979), Editoriale, V, 2, p. 143 *et seq.*
- MANCINI F., (1981), *Terroristi e riformisti*, Bologna : Il Mulino.
- MANCONI L., (1988), Il nemico assoluto. Antifascismo e contropotere nella fase autorale del terrorismo di sinistra, in *Pollis*, II, 2, p. 259.
- MARINUCCI G., (1975), Politica criminale e riforma del diritto penale, in *Democrazia e Diritto*, XV, 1, p. 61 *et seq.*
- MELUCCI A., (1978), Dieci ipotesi per l'analisi dei nuovi movimenti, in *Quaderni Piacentini*, XVII, 65-66, p. 3 *et seq.*
- NEGRI A., (1977), *La fabbrica della strategia. 33 lezioni su Lenin*, Padova : Cleup.
- NEGRI A., (1978), *Il dominio e il sabotaggio*, Milano : Feltrinelli.
- POTERE OPERARIO, (1970), *Alle avanguardie per il partito*, Milano : Edizioni Politiche.
- PULITANÓ D., (1978), La funzione coercitiva : garanzie giuridiche e democratizzazione degli apparati, in *Democrazia e Diritto*, XVIII, 1, p. 139 *et seq.*
- PULITANÓ D., (1987), Tecniche premiali fra diritto e processo penale, in *La legislazione premiale*, AA.VV., Milano : Giuffrè.
- SOCCORSO ROSSO, (1976), *Brigate Rosse, Che cosa hanno fatto, che cosa hanno detto, che cosa se ne è detto*, Milano : Feltrinelli.
- TRONTI M., (1971), *Operai e capitale*, Torino : Einaudi.
- VENTURA A., (1984), Il problema delle origini del terrorismo di sinistra, in *Terrorismi in Italia*, DELLA PORTA D. (a cura di), Bologna : Il Mulino.